

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

DECRETO Nº 265/2021**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
05.003.12.361.0012.2016		Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 91	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	102	55.000,00
Red. 93	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	104	21.000,00
Red. 511	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	14.000,00
Red. 100	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	103	20.000,00
TOTAL				R\$. 110.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.122.0012.2015		Manutenção das atividades da secretaria de educação		
Red. 454	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	11.000,00
05.003.12.361.0012.2016		Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 79	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	17.841,00
Red. 457	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	722,00
Red. 96	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	102	391,00
Red. 387	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	11.000,00
Red. 474	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	102	120,00
05.003.12.365.0012.2017		Manutenção das atividades da creche		
Red. 388	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	10.000,00
Red. 458	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	18.716,00
Red. 459	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	7.772,00
05.003.12.365.0012.2018		Manutenção das atividades da pré-escola		
Red. 460	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	888,00
Red. 461	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	7.550,00
Red. 127	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	103	23.000,00
Red. 130	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	102	1.000,00
TOTAL				R\$. 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 203

29 de Dezembro de 2021

PG. 2/2



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Dezembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código V5Jo1Y neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza